



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 125/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM EM 15/10/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP.

LOTE Nº: 20

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP**, Rua Mauricio Antoniassi, 520 Santo Inácio - Curitiba/PR, CEP: 82010-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.089/0001-94 e Insc. Est. 90448355444, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL CARLOS VOIGT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69831931](#) p. 44) e Documento de Outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [69831931](#) p. 50), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [75513150](#) e [79034463](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [79227220](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [79227286](#)), constante do **Processo SEI/GDF nº 00112-00019300/2021-65** vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2021 - DJ/NOVACAP.

1.1. ALTERA-SE a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** com a substituição do material a ser entregue, na forma discriminada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL E DESENHOS DA NOVACAP	MATERIAL QUE SERÁ FORNECIDO PELA VOLGT
01	Grelha padrão NOVACAP em ferro fundido modular 4201 biarticulada 0,51mm x 1m - Peso 125 kg	Grelha articulada de ferro fundido modular, medidas 1000mm x 500mm, Classe de resistência C-250, resistência de 25.000 kg, peso de 44 kg.
02	Tampão de ferro fundido modular T-	Tampão articulado de ferro fundido modular DN

105 Ferro 42012 Peso 105 kg

600mm, Classe de Resistência D-400, resistência de 40.000 kg, anel elástico antirruído, peso 42 kg.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **12/02/2022** para **13/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar a garantia nos mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP

RAPHAEL CARLOS VOIGT



Documento assinado eletronicamente por **raphael carlos voigt, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79480187 código CRC= **C445983C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00019300/2021-65

Doc. SEI/GDF 79480187

Criado por [84000735906](#), versão 9 por [84000735906](#) em 07/02/2022 17:05:00.